

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019**

**TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**, com endereço à Rua Roberto Koch, nº593, Lindoia, Curitiba-PR, CEP 81.010-220, CNPJ/MF Sob o **13.697.291/0001-60** através do seu representante legal, **MARISA BATISTA DE OLIVEIRA**, portador do R.G. n.º **51241860**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **752.805.829-72** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de jogos e brinquedos educativos para atender as demandas dos scfv - serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NIG	80	JG	JOGO XADREZ TAB. MADEIRA 32 PÇS PLÁSTICAS CRIANÇAS ATE 6 ANOS;	13,00	1.040,00
002	COPAG	35	UN	BARALHO EXPRESS 52 CARTAS 100% PLÁSTICO;	5,00	175,00
003	MINITOYS	80	UN	JOGO PEGA VARETAS C/ 25 UN MATERIAL PLÁSTICO COLOR CRIANÇA ACIMA DE 8 ANOS;	4,00	320,00
004	MATRIX	80	UN	CARRINHO DE BRINQUEDO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA – MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 30CM	15,00	1.200,00
005	XALINGO	30	CJ	JOGO PEDAGÓGICO BRINCANDO COM LETRAS 36 PÇAS MADEIRA ACIMA DE 4 ANOS;	35,50	1.065,00
006	FILADELFIA	70	UN	QUEBRA CABEÇA MADEIRA CRIANÇAS ATE 12 ANOS 48 PÇS;	19,00	1.330,00
007	MERCOTOYS	70	CJ	JOGO DE ENCAIXE PLÁSTICO DIDÁTICO 15 PÇ COLORIDO ACIMA DE 2 ANOS;	17,00	1.190,00
008	IOB	80	UN	JOGO DAMAS MADEIRA 25 PEÇAS PLÁSTICAS EMBALAGENS SACOLA PLÁSTICA;	7,50	600,00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

009	ZUCA TOYS	80	UN	KIT COZINHA INFANTIL PLASTICO RESISTENTE 9 PÇAS CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS;	16,00	1.280,00
010	NIG	30	UN	JOGO BINGO 48 CARTAS BOLA COM NÚMEROS PERMANENTE 1 GLOBO ACIMA DE 5 ANOS	33,00	990,00
011	ARTBRINK	80	UN	BOLA DE FUTEBOL CAMPO 68 X 70 CM	22,00	1.760,00
012	OPEN	80	UN	BONECA EM PVC 20 CM COM CABELOS E ROUPA TECIDO ATTIC;	7,00	560,00
013	PANGUÉ	80	UN	CORDA DE PULAR COM CABO 2,5 METROS NYLON;	7,00	560,00
014	OPEN	70	UN	BRINQUEDO CUBO MAGICO COLORIDO 6 X 6 CRIANÇAS ACIMA DE 6 ANOS;	3,00	210,00
015	IOB	30	UN	JOGO DA MEMORIA EM MDF 24 PÇAS;	5,50	165,00
016	JUNGES	35	UN	JOGO DE LUDO PLASTICO 30 X 30 CRIANÇAS ACIMA DE 8 ANOS, 16 CONES E 1 DADO.	17,00	595,00
017	GROW	80	UN	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL 250 PÇAS 35 X 49,5 CM;	37,00	2.960,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>16.000,00</b>	

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 03 (três) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

#### CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO**

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

1.2 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 02 de Agosto de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME, CNPJ: 13.697.291/0001-60.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).